

**COORDENADORIA JURÍDICA**  
**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO**

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

**Conselho Escolar Jacira Mendes Oliveira**

Mês de Referência: **JUNHO/2022**

Data da Análise: **30/07/2022**

## Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti JACIRA MENDES

Mês de Referência: JUNHO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	21.573,85
Repasse Mensal:	3.161,00
Rendimento:	194,69
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	5,39
<b>Receita Total:</b>	<b>24.924,15</b>

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (2971161)	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	abril/2022	22/06/2022	600,00	
POLO (2971161)	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	maio/2022	22/06/2022	600,00	
POLO (2971161)	MATERIAL DE EXPEDIENTE	junho/2022	09/06/2022	443,75	
POLO (2971161)	MATERIAL DE LIMPEZA	junho/2022	09/06/2022	1.842,55	
POLO (2971161)	TAXAS BANCÁRIAS	junho/2022	20/06/2022	69,00	
				<b>3.555,30</b>	

<b>Saldo:</b>	<b>21.368,85</b>
---------------	------------------



**ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA DE EF/EI**  
**CONSELHO ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVEIRA**  
**SÍTIO SÃO FRANCISCO – S/N – JORDÃO**  
**EMAIL: [jacira.mendes@edu.sobral.ce.gov.br](mailto:jacira.mendes@edu.sobral.ce.gov.br)**  
**CNPJ: 03.171.649/0001-63**  
**INEP: 230261-38**

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

## **PMDE**

**JUNHO**  
**2022**



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**

## Sistema de Protocolo Único

<b>Órgão / Local de Origem:</b> SME/ESJMO - ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA	
<b>Nº Processo :</b> P206687/2022	<b>Data Abertura :</b> 07/07/2022 - 08:10
<b>Tipo :</b> Prestação de Contas	
<b>Assunto :</b> Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
<b>Nome do Interessado :</b> Conselho Escolar Jacira Mendes Oliveira	
<b>Observação :</b> sem observação	

### TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CEPC	07/07/2022 - 08:10	Hivana Maria Rodrigues Gomes
2			
3			
4			
5			
6			



**ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA**  
SÍTIO SÃO FRANCISCO – S/N – DISTRITO JORDÃO – SOBRAL-CE  
E-MAIL: Jacira.mendes@edu.sobral.ce.gov.br  
CNPJ: 03.171.649/0001-63  
INEP: 230261-38

**OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO**

**OFÍCIO Nº 68/2022**

SOBRAL – CE, 01 DE JUNHO DE 2022

De: Conselho Escolar Jacira Mendes Oliveira

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de JUNHO/2022, com o repasse mensal no valor de R\$ **3.161,00 (TRÊS MIL CENTO E SESENTA E UM REAIS)**.

Atenciosamente,

**HIVANA MARIA RODRIGUES GOMES**

Presidente da Unidade Executora

Hivana Maria Rodrigues Gomes  
ATO Nº 1007/2021  
DIRETOR ESCOLAR DNS - 3

Ilmo. Sr.  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário da Educação – SME/SOBRAL



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL  
CONSELHO ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVEIRA  
CNPJ: : 03.171.649/0001-63  
ENDEREÇO: SÍTIO SÃO FRANCISCO – S/N – DISTRITO JORDÃO – SOBRAL-CE  
INEP: 230261-38

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **GESSIANE SALES, LUCIANA DE SOUSA SALES e PATRICK YELSON DE BRITO DO CARMO**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2022**, no saldo no valor de **R\$ 24.924,15 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 3.555,30 ( TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 01 de JUNHO de 2022

<b>GESSIANE SALES</b>	<u><i>Gessiane Sales</i></u>	<u>99031020932</u>
	Assinatura	RG
<b>LUCIANA DE SOUSA SALES</b>	<u><i>Luciana de Sousa Sales</i></u>	<u>99031020924</u>
	Assinatura	RG
<b>PATRICK YELSON DE BRITO DO CARMO</b>	<u><i>Patrick Yelson de Brito do Carmo</i></u>	<u>20073247558</u>
	Assinatura	RG

*Hivana M<sup>ª</sup> Rodrigues Gomes*

**HIVANA MARIA RODRIGUES GOMES**  
RG: 2004031088728  
Presidente da Unidade Executora





## Extrato por período

Ciente: CONS ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVE

Conta: 0554 | 003 | 00001424-6

Data: 04/07/2022 - 09:00

Mês: Junho/2022

Período: 1 - 30

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/06/2022	000341	CRED TED	3.161,00 C	3.161,00 C
15/06/2022	990001	APL AUTOM	3.161,00 D	0,00 C
15/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/06/2022	052022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
20/06/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
20/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/06/2022	900473	CHEQ COMP	1.200,00 D	1.200,00 D
22/06/2022	727220	RESG AUTOM	1.200,00 C	0,00 C
22/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/06/2022	900474	CHEQ COMP	1.842,55 D	1.842,55 D
30/06/2022	900475	CHEQ COMP	443,75 D	2.286,30 D
30/06/2022	727220	RESG AUTOM	2.286,30 C	0,00 C
30/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Alô CAIXA: 0800 104 0 104




**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 04/07/2022
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,8566	No Ano(%) 4,4597	Nos Últimos 12 Meses(%) 6,7098	Cota em: 31/05/2022 1,830459	Cota em: 30/06/2022 1,846138
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome CONS ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVE	CPF/CNPJ 03.171.649/0001-63	Conta Corrente 003.00001424-6	Mês/Ano 06/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	21.573,85C	11.786,037467
Aplicações	3.161,00C	1.719,328934
Resgates	3.555,30D	1.930,480139
Rendimento Bruto no Mês	194,69C	
IRRF	5,39D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	21.368,85C	11.574,886262
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
15 / 06	APLICACAO	3.161,00C	1.719,328934
20 / 06	RESGATE	69,00D	37,538844
	IRRF	0,07D	
	IOF	0,00	
22 / 06	RESGATE	1.200,00D	652,414574
	IRRF	1,44D	
	IOF	0,00	
30 / 06	RESGATE	2.286,30D	1.240,526720
	IRRF	3,88D	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

27,02

5,39

**Informações ao Cotista**

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>

Acesse o site da CAIXA: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**ESTADO DO CEARA  
PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Nota Nº  
0000001376  
SÉRIE  
ELETRÔNICA**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	22/06/2022	Competência	JUN/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local de Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	<b>SIM</b>

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	R. P. RODRIGUES							
Nome Fantasia	*****							
Endereço	TRV DO XEREZ, 283 - CENTRO							
CPF/CNPJ	06.063.521/0001-74	Insc. Municipal	7610	UF	CE		Insc. Estadual	0
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62010270	Comp.	ALTOS - SALA 102		Telefone	

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVEIRA			E-mail			
Endereço	SIT SAO FRANCISCO, SN ZONA RURAL 62040100 SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ	03.171.649/0001-63	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COPIADORA A LASER REF. AO MÊS DE ABRIL E MAIO/2022.

**CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO**

304 / 303 / 773310002 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não (IMUNE)

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	1.200,00	Natureza da Operação	Isenta	Valor Total da Nota	1.200,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	0-Nenhum	(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Código de Validação/Link	7ra3Jeglh	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00			(X) Alíquota do ISS	0,0000 %
(-) ISS Retido	0,00			ISS a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	1.200,00			(=) Valor do ISS	0,00

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**ISENTA DE ISS**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Impressa em: 22/06/22 10:58 *Atesto que o serviço foi prestado e material foi Recebido*

Hora da emissão: 10:58:22

PAGO COM RECURSO DO PMDE

*22 / 06 / 2022*  
*Heivonara M. R. Gomes*  
ORDENADOR DE DESPESAS

*22 / 06 / 2022*  
*Christopher m. montezuma*  
ASSINATURA  
017.304.903-60



**R.P.RODRIGUES - ME**

**C.N.P.J: 06.063.521/0001-74**

**RECIBO**

**R\$ 1.200,00**

Recebemos do Conselho Escolar Jacira Mendes Oliveira

A quantia de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

Referente à NFS-e nº 1376.

R. P. RODRIGUES - ME

*Roberta Pinheiro Rodrigues*

Roberta Pinheiro Rodrigues

SÓCIA - GERENTE

TRAVESSA DO XERXZ, 283 - ALGOS - SALA 102  
CENTRO - SOBRAL - CE

Sobral, 22 de Junho de 2022.

PAGO COM RECURSO DO PMDE

22 / 06 / 2022

Reivana M. R. Gomes

ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o serviço foi prestado    
o material foi Recebido

22 / 06 / 2022

Christopher M. Montezuma

ASSINATURA -

017.304.903 - 60.



Comp. Banco Agência CI Conto C2 Série Cheque n° C3 | R\$  
018 104 0554 5 03001424-6 3 AAA 900473 4 | 1.200,00 #

Pague por este cheque a quantia de Um mil e duzentos reais  
\_\_\_\_\_ e centavos acima  
a R. P. Rodrigues \_\_\_\_\_ ou à sua ordem

**CAIXA**

Sobral, 22 de junho de 20 22

Rivana M<sup>o</sup> Rodrigues Gomes

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFECÇÃO: 04/22

CONS ESCOLAR JACIRA MENDES OLI  
CNPJ 03.171.649/0001-63

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 02/2004

Christiane Ribeiro da Silva

100473 018 104 0554 5 03001424-6 3 AAA 100473 4

⑆10405548⑆ 0189004735⑆ 600300142460⑆

**CAIXA**

JJ 055400383161-3

PAGO COM RECURSO DO PMDE  
22/06/2022  
Rivana M<sup>o</sup>R. Gomes  
ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o serviço foi prestado x  
o material foi Recebido

22/06/2022  
Christopher M. Montezuma  
ASSINATURA

017.304.903-60.





PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000003795

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**4963 - R. P. RODRIGUES - ME**

Endereço

TRAVESSA DO XEREZ, 283 ALTOS - SALA 102 AN

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010-270

No. Requerimento

0000003795/2022

Documento

C.N.P.J.: 06.063.521/0001-74

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 23 DE MAIO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 20/08/2022**

COD. VALIDAÇÃO 0000003795





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202212574767

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 062161512
<b>CNPJ / CPF:</b> 06063521000174
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> R P RODRIGUES ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 21/06/2022 ÀS 08:33:22**  
**VÁLIDA ATÉ 20/08/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R. P. RODRIGUES**  
**CNPJ: 06.063.521/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:23:14 do dia 03/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2022.

Código de controle da certidão: **4101.1650.2937.E4D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. P. RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.063.521/0001-74

Certidão n°: 5541/2022

Expedição: 03/01/2022, às 09:25:23

Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. P. RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.063.521/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.063.521/0001-74

**Razão Social:** R P RODRIGUES ME

**Endereço:** TV XEREX 233 ALTOS- SALA 102 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/06/2022 a 06/07/2022

**Certificação Número:** 2022060700585761480858

Informação obtida em 21/06/2022 08:34:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# R.P. RODRIGUES - ME

CNPJ: 06.063.521/0001-74  
TRAVESSA DO XEREZ, 283 - ALTOS - SALA 102  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CEP: 62010-270

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO N° 003/2021

<b>LOCADORA</b> R. P. RODRIGUES		<b>CNPJ</b> 06.063.521/0001-74	
<b>SEDE</b> Travessa do Xerez, 283, Altos, Sala 102, Centro, Sobral-CE		<b>CONTATO</b> Eudimar	<b>FONE</b> (88) 3611 065
<b>LOCATÁRIO (A) / CLIENTE</b> Conselho Escolar Jacira Mendes Oliveira			
<b>ENDEREÇO</b> Escola Jacira Mendes, S/N - Jordão - Sobral/CE		<b>E-MAIL</b>	
<b>CNPJ</b> 03.171.649/000163	<b>INSC. MUNICIPAL</b>	<b>CONTATO</b>	<b>FONE</b>

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente Primeiro Termo Aditivo tem pro objeto a prorrogação de prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, a contar de 03/01/2022 até 31/12/2022, com base na clausula 2 do Contrato de Locação n° 003/2021.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: RATIFICAÇÃO

Os participantes de comum acordo ratificarão todas as demais clausulas e condições do Contrato de Locação n° 003/2021, naquilo que colidirem com o presente Primeiro Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo com as clausulas e condições estabelecidas, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.



# R.P. RODRIGUES - ME

GNPJ: 06.063.521/0001-74  
TRAVESSA DO KEREZ, 283 - ALTOS - SALA 102  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CEP: 62010-270

---

Sobral, 30 de Dezembro de 2021.

*f. Roberta Rodrigues*

Roberta Pinheiro Rodrigues  
CPF - 962.793.033-49  
R.P.Rodrigues - ME  
Locadora

*Glivana M<sup>te</sup> Rodrigues Gomes*

CPF -  
Conselho Escolar Jacira Mendes Oliveira  
Locatária

TESTEMUNHAS:

*Françoise Leociana Gomes Fial*

---



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/11704 - PROCESSO Nº: P1734702021  
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVEIRA  
**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

**Itens avulsos**

Descrição do Item	Vendedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - ALCOOL, ETÍLICO HIDRATADO LIQUIDO 70º INPM, ANTISSEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: ECONOMICO Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	26,8467	268,47	26,8400	268,40	0,0670	0,02 %
2 - DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS-Marca: fc Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	100,00	1,0567	105,67	0,9900	99,00	6,6700	6,31 %
3 - AGUA SANITARIA, A BASE DE CLORO, HIPOCLORITO SODIO, HIDROXIDO SODIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIANDO 1 A 1,5%, EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO LOTE, VALIDADE, NUMERO REGISTRO NO MINISTERIO SAUDE, EMBALAGEM 1.0 LITRO-Marca: ideal Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	80,00	1,3167	105,34	1,2900	103,20	2,1360	2,03 %
4 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE 1, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091, 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE-Marca: economico Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	15,00	8,2500	123,75	8,2500	123,75	0,0000	0,00 %
5 - VASSOURA, PELO SINTETICO PLASTICO 30CM, QUATRO CARREIRAS DE CERDAS, MINIMO 1,20M, CABO REFORCADO, ROSCA, PLASTIFICADO, INCLINADO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: vivace Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	5,1333	51,33	4,9900	49,90	1,4330	2,79 %
6 - PAÑO DE CHAO, TIPO SACO, EM 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, EXCELENTE QUALIDADE E ABSORCAO, COM DIMENSOES 35 X 60 CM, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: limpoex Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	30,00	1,7400	52,20	1,6500	49,50	2,7000	5,17 %
7 - PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, NEUTRO, ROLO, MACIO, SENSO DE RESIDUOS TOXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, EMBALAGEM COM	CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	52,3967	523,97	51,9900	519,90	4,0670	0,78 %

IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FARDO 64.0	10,00	52,3967	523,97	51,9900	519,90	4,0670	0,78 %
ROLOS-Marca: dama Situacao: Declarado vencedor							
8 - PAPEL TOALHA, DESCARTAVEL, 1ª QUALIDADE, MEDINDO 22 CM X 23 CM, COR BRANCA, TIPO LISA, 2 (DUAS) DOBRAS, FARDO 1000.0 FOLHA - Marca: star paper Situacao: Declarado vencedor	50,00	7,5967	379,84	7,5900	379,50	0,3350	0,09 %
9 - SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTUISO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE-Marca: uno Situacao: Declarado vencedor	10,00	4,7500	47,50	4,4900	44,90	2,6000	5,47 %
10 - ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AQUA, ALCOHOL. ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: exalimpo Situacao: Declarado vencedor	50,00	34,5300	1726,50	34,4700	1723,50	3,0000	0,17 %
11 - DESINFETANTE, BACTERICIDA, GERMICIDA, USO GERAL, AVULSO 1.0 LITRO-Marca: brazil Situacao: Declarado vencedor	40,00	1,4967	59,87	1,4960	59,84	0,0280	0,05 %
12 - SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS-Marca: manlux Situacao: Declarado vencedor	50,00	1,4056	70,28	1,3400	67,00	3,2800	4,67 %
13 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTUISO, PACOTE 3.0 UNIDADES-Marca: brilhus Situacao: Declarado vencedor	30,00	1,2157	36,47	1,1900	35,70	0,7710	2,11 %
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>			3.551,1770		3.524,0900	27,0870	0,76 %

### RESUMO GERAL

Total estimado para contratacao: R\$ 3.551,18

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 3.551,18

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 3.524,09

Economia Gerada\*: R\$ 27,0900 (0,76%)

\* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



30/11/2021 23:39

# Escola Jacira Mendes Oliveira de EI-EF

CNPJ: 03.171.649/0001-63  
Código 230261-38 - CEP: 62.108-000  
Sítio São Francisco - Distrito de Jordão  
Sobral - Ceará  
TELEFONE: 3693.9003



Prefeitura  
de Sobral

## ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

**CLEIDE GOMES MARTINS**, Rua MONSENHOR HOLANDA, N° 1.300 - Centro, NOVA RUSSAS - CE,  
62.200-000

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato n° 02, que tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO** para atender as necessidades básicas da Escola Jacira Mendes Oliveira pagos com recurso do PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica n° 2021/11704.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS	FRASCO 500.0 MILILITROS	70	0,99	69,30
02	- PANO DE CHAO, TIPO SACO, EM 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, EXCELENTE QUALIDADE E ABSORCAO, COM DIMENSOES 35 X 60 CM, AVULSO 1.0 UNIDADE	AVULSO 1.0 UNIDADE	10	1,65	16,50
03	- PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, NEUTRO, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE, FARDO 64.0 ROLOS	FARDO 64.0 ROLOS	05	51,99	259,95
04	- PAPEL TOALHA, DESCARTAVEL, 1ª QUALIDADE, MEDINDO 22 CM X 23 CM, COR BRANCA, TIPO LISA, 2 (DUAS) DOBRAS, FARDO 1000.0 FOLHA	FARDO 1000.0 FOLHAS	30	7,59	227,70
05	- SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE	PACOTE C/ 5 UNIDADES	05	4,49	22,45
06	- ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5,	BOMBONA 5.0 LITROS	35	34,47	1.206,45

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA  
CNPJ: 03.171.649/0001-63 - Código 230261-38 - CEP: 62.108-000 - Sítio São Francisco  
Distrito de Jordão - Sobral - Ceará

EMAIL: jacira.mendes@edu.sobral.ce.gov.br



	TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AQUA, ALCOHOL. ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS				
07	SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS	PACOTE 500.0 GRAMAS	30	1,34	40,20
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>					<b>R\$ 1.842,55</b>

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Jacira Mendes Oliveira, localizada no Sítio São Francisco, S/N, distrito de Jordão, em Sobral/CE, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

*Hivana M.ª Rodrigues Gomes*

**HIVANA MARIA RODRIGUES GOMES**

Diretor (a) da Escola Jacira Mendes Oliveira

**CONTRATANTE**

Hivana Maria Rodrigues Gomes  
ATO Nº 1007/2021  
DIRETOR ESCOLAR DNS - 3

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 - ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA - PROCESSO Nº. P173470/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.171.649/0001-63. CONTRATADA: EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS inscrita no CNPJ sob o Nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/11704 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição Material de consumo/Material de limpeza, imprescindíveis ao funcionamento desta**

instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.524,09 (Três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e nove centavos), a ser pago com recurso da Escola Jacira Mendes Oliveira, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Conta Corrente: 1424-6 Agência:0554 Operação:003. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Rodrigues de lima, Auxiliar de serviços gerais, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Hivana Maria Rodrigues Gomes- CONTRATANTE e Cleide Gomes Martins - CONTRATADO.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA  
CNPJ: 03.171.649/0001-63 - Código 230261-38 - CEP: 62.108-000 - Sítio São Francisco  
Distrito de Jordão - Sobral - Ceará  
EMAIL: [jacira.mendes@edu.sobral.ce.gov.br](mailto:jacira.mendes@edu.sobral.ce.gov.br)



NF-e  
Nº 000003885  
SÉRIE 001

RECEBEREMOS DE CLEIDE GOMES MARTINS ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO  
EMISSÃO: 09/06/2022 - DEST / REM: CONSELHO ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVEIRA - VALOR TOTAL: R\$ 1.842,55

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**CLEIDE GOMES MARTINS ME**

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 -  
CENTRO - CEP:62200-000 - NOVA RUSSAS -  
CE  
TEL: (88)99443-8995



**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 000003885 fl. 1 / 1  
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

2322 0604 7720 5800 0104 5500 1000 0038 8510 3315 9317

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Selas Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323220035533486 09/06/2022 10:35:14

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda merc. adq. rec

INSCRIÇÃO ESTADUAL

067184081

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ / CPF

04.772.058/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSELHO ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVEIRA

ENDEREÇO

ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA DE ENS, S/N

MUNICÍPIO

SOBRAL

BAIRRO / DISTRITO

JORDAO

CNPJ / CPF

03.171.649/0001-63

DATA DA EMISSÃO

09/06/2022

CEP

62108-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

09/06/2022

INSCRIÇÃO ESTADUAL

UF

CE

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE CÁLC. ICMS SUBST

0,00

VALOR DO ICMS SUBST

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.842,55

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS

0,00

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

1.842,55

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

3 - PROP/REMT

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
50535	DETERGENTE, NEUTRO, FRASCO 500ML, FC	76071190	0500	5403	UN	70,00	0,99	0,00	69,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53087	PANO DE CHAO, TIPO SACO, 100% ALGODAO, 35X60CM, LIMPOTEX	63052000	0500	5403	UN	10,00	1,65	0,00	16,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61167	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, 10CMX30M, NEUTRO, ROLO 64ROLO, DAMA	48181000	0500	5403	UN	5,00	51,99	0,00	259,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56739	PAPEL TOALHA, DESCART L, 22X23CM BRANCO, FARDO C/ 1000FLS, STAR PAPER	48183000	0500	5403	UN	30,00	7,59	0,00	227,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50191	SABAO, BARRA, 5 UN C 200GR, NEUTRO, PC C/ 5UN, UNO	48025610	0500	5403	PC	5,00	4,49	0,00	22,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58256	ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, 70%, INCOLOR, BOMBONA 5L, EXALIMPO	38089429	0500	5403	UN	35,00	34,47	0,00	1.206,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50257	SABAO PO, TENSOATIVO BIODEGRAVEL, PC C/ 500GR, MARILUX	48114110	0500	5403	PC	30,00	1,34	0,00	40,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto que o Serviço foi prestado  
o material foi Recebido

PAGO COM RECURSO DO PMDE  
09/06/2022  
Kiviana M.R. Claver  
ORDENADOR DE DESPESAS

09/06/2022  
Christopher M. Montezuma  
ASSINATURA

017.304.903-60

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME  
CNPJ: 04.772.058/0001-04  
CGF: 06.718.408-1  
INSC. MUNICIPAL: 11648  
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300  
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE



RECIBO

R\$ 1.842,55

Recebemos do(a) **CONSELHO ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVEIRA**

a quantia de R\$ **R\$ 1.842,55** (MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

referente a aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA**

conforme NF-e Nº **3885** emitida em **quinta-feira, 9 de junho de 2022**

Nova Russas, 09 de junho de 2022.

Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES MARTINS:04772058000104  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=20937130000162, ou=Certificado PJ A3, cn=CLEIDE GOMES MARTINS:04772058000104

Dados para pagamento:  
Cleide Gomes Martins - ME  
Banco do Nordeste do Brasil S.A.  
Agência: 036  
Conta corrente nº. 20024-5

Dados para pagamento:  
Cleide Gomes Martins - ME  
Banco do Brasil  
Agência: 1409-5  
Conta corrente nº. 31.303-3

Atesto que o Serviço foi prestado  
o material foi Recebido &

09 / 06 / 2022  
Christopher M. Montezuma  
ASSINATURA

PAGO COM RECURSO DO PMDE  
09 / 06 / 2022  
Riviana M. R. Gomes  
ORDENADOR DE DESPESAS

017.304.903-60.



Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº CS | R\$ 1.842,55 =#  
 018 104 0554 5 03001424-6 3 AAA 900474 2  
 Pague por este cheque a quantia de

Um mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos e centavos acima

ou à sua ordem

**CAIXA**

Sobral, 09 de junho de 20

Rivana M<sup>ª</sup> Rodrigues Gomes.

SOBRAL  
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
 CENTRO - SOBRAL - CE  
 CONFECÇÃO: 04/22

CONS ESCOLAR JACIRA MENDES OLI

CNPJ 03.171.649/0001-63

Christopher Ribeiro da Silva

CLIENTE BANCÁRIO  
 DESDE 02/2004

900474 018 104 0554 5 03001424-6 3 AAA 900474 2

⑆10405547⑆ 0189004745⑆ 600300142460⑆

**CAIXA**

JJ 055400383162-1

PAGO COM RECURSO DO PMDE

09 / 06 / 2022  
 Rivana M<sup>ª</sup> R. Gomes.  
 ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o serviço foi prestado  
 o material foi Recebido

09 / 06 / 2022  
 017.3 Christopher m. montezuma.  
 ASSINATURA -  
 017.304.903 - 60.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS**

**Nº 2022000495**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**13511 - CLEIDE GOMES MARTINS - ME**

Endereço

**RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300**

**CENTRO NOVA RUSSAS-CE CEP: 62.200-000**

No. Requerimento

**2022000495/2022**

Documento

**C.N.P.J.: 04.772.058/0001-04**

Natureza jurídica

**Pessoa Jurídica**

---

**CERTIDÃO**

Resalvo o direito da Receita Municipal inscrever e cobrar as dívidas apuradas, certifica-se para fins de direito, que analisando os registros da Dívida Ativa do município, constatou a **NÃO EXISTÊNCIA DE INSCRIÇÕES** com débitos, e para constar, foi emitida esta Certidão **NEGATIVA**. Fica ressalvado à administração municipal, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação vigente.

**NOVA RUSSAS-CE, 27 DE ABRIL DE 2022**

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 25/07/2022**

**COD. VALIDAÇÃO 2022000495**





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202209339540

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 067184081
<b>CNPJ / CPF:</b> 04772058000104
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> CLEIDE GOMES MARTINS ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/05/2022 ÀS 07:10:13

**VÁLIDA ATÉ 04/07/2022**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLEIDE GOMES MARTINS**  
**CNPJ: 04.772.058/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:07 do dia 28/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2022.

Código de controle da certidão: **642E.49DC.8D86.C4C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.772.058/0001-04

Certidão n°: 8313619/2022

Expedição: 14/03/2022, às 08:18:19

Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.772.058/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.772.058/0001-04

**Razão Social:** CLEIDE GOMES MARTINS ME

**Endereço:** RUA MONSENHORHOLANDA 1300 / CENTRO / NOVA RUSSAS / CE /  
62200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/06/2022 a 06/07/2022

**Certificação Número:** 2022060700580164075901

Informação obtida em 14/06/2022 07:56:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2021 – ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA  
PROCESSO Nº P1734702021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVEIRA E A EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS - ME PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHO ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 03.171.649/0001-63, com sede no Sítio São Francisco, S/N, distrito de Jordão, Sobral-Ce, representado neste ato pela Sra. Hivana Maria Rodrigues Gomes, inscrito no RG sob o nº 2004031088728, CPF nº 023.397.283-80, residente e domiciliado na Rua Onofre Muniz, nº 50, bairro Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEIDE GOMES MARTINS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.772.058/0001-04**, com sede na Rua Monsenhor Holanda, nº 1300 - Centro, Nova Russas - CE, CEP 62.200-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Cleide Gomes Martins, inscrita no RG sob o nº 2001028144782 e CPF nº 885.201.023-87, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/11704 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/11704 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para e Materiais de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização para atender as necessidades básicas da Escola Jacira Mendes Oliveira, pagos com o recurso do PMDE", a, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALCOOL, ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70º INPM, ANTISSEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS	BOMBONA 5.0 LITROS	10	26,84	268,40
02	DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO	FRASCO 500.0 MILILITROS	100	0,99	99,00

*Cleide*



	PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS				
03	- AGUA SANITARIA, A BASE DE CLORO, HIPOCLORITO SODIO, HIDROXIDO SODIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIANDO 1 A 1,5%, EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO LOTE, VALIDADE, NUMERO REGISTRO NO MINISTERIO SAUDE, EMBALAGEM 1.0 LITRO	EMBALAGEM 1.0 LITRO	80	1,29	103,20
04	SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU REICLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091, 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE	PACOTE 100.0 UNIDADES	15	8,25	123,75
05	VASSOURA, PELO SINTETICO PLASTICO 30CM, QUATRO CARREIRAS DE CERDAS, MINIMO 1,20M, CABO REFORCADO, ROSCA, PLASTIFICADO, INCLINADO, AVULSO 1.0 UNIDADE	AVULSO 1.0 UNIDADE	10	4,99	49,90
06	- PANO DE CHAO, TIPO SACO, EM 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, EXCELENTE QUALIDADE E ABSORCAO, COM DIMENSOES 35 X 60 CM, AVULSO 1.0 UNIDADE	AVULSO 1.0 UNIDADE	30	1,65	49,50
07	- PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, NEUTRO, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, EMBALAGEM COM	FARDO 64.0 ROLOS	10	51,99	519,90

*Bleish*

*R.*



	IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FARDO 64.0 ROLOS				
08	- PAPEL TOALHA, DESCARTAVEL, 1ª QUALIDADE, MEDINDO 22 CM X 23 CM, COR BRANCA, TIPO LISA, 2 (DUAS) DOBRAS, FARDO 1000.0 FOLHA	FARDO 1000.0 FOLHAS	50	7,59	379,50
09	- SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE	PACOTE C/ 5 UNIDADES	10	4,49	44,90
10	- ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AQUA, ALCOHOL. ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS	BOMBONA 5.0 LITROS	50	34,47	1.723,50
11	DESINFETANTE, BACTERICIDA, GERMICIDA, USO GERAL, AVULSO 1.0 LITRO	AVULSO 1.0 LITROS	40	1,49	59,84
12	SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS	PACOTE 500.0 GRAMAS	50	1,34	67,00
13	- ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES	PACOTE 3.0 UNIDADES	30	1,19	35,70

*Bleish*

*R.*



### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 3.524,09 (Três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e nove centavos), a ser pago com recursos da Escola Jacira Mendes Oliveira, conforme contas bancárias abaixo:

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Op.: 03

Ag. 0554

Cc.: 1424-6

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dias) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Jacira Mendes Oliveira, localizada no Sítio São Francisco, S/N, distrito de Jordão, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Jacira Mendes Oliveira e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

*Elis*

*Ps.*



6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

*Blaise*



l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que tome o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

*Cláudia*

*Di*



8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Rodrigues de Lima, auxiliar de serviços gerais, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

*Raquel*

*R*



- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 09 de dezembro de 2021.

Hivana M<sup>te</sup> Rodrigues Gomes  
**HIVANA MARIA RODRIGUES GOMES**  
Contratante

ISA SERVIÇOS E VARIEDADES  
CLEIDE GOMES MARTINS-ME  
CNPJ: 04.772.058/0001-04  
Rua Monsenhor Holanda, 1300  
Centro - Nova Russas - Ceará

Cleide Gomes Martins  
**CLEIDE GOMES MARTINS**  
Contratado

#### TESTEMUNHAS:

1. Samilly de Paulo Sampaio  
CPF: 043.280.533-88.

Raimundo Rodrigues de Lima  
CPF: 970.438.003-82

88



no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.390,00 (Dois mil e trezentos e noventa reais), a ser pago com recursos da Escola Ce. José Leônico, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554 Operação: 003 Conta: 1409-2 DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ana Maria Mesquita Da Silva, Manipuladora De Alimentos, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08 de Dezembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Raimundo Iran Felix Da Silva - CONTRATANTE e Karine Da Costa Oliveira - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021 - CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA - PROCESSO Nº P165384/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.922.803/0001-69. CONTRATADA: EMPRESA WORLD SOLUCOES TECNOLOGICAS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.843.634/0001-74. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/19596 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição Material de consumo/Gás engarrafado - Recarga de Extintores de Incêndio (Água e CO2), imprescindíveis ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 110,00 (Cento e dez reais), a ser pago com recursos do Cei José Lourenço Da Silva, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Conta Corrente: 3939-7 Agência:0554 Operação:003. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Sílvia Helena Linhares Ribeiro, Professora Readaptada, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Mirla Lopes De Sousa Leal - CONTRATANTE e Socorro Maria Freire - CONTRATADO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 - ESCOLA DELIZA LOPES - PROCESSO Nº P171469/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.904.340/0001-00. CONTRATADA: EMPRESA EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o Nº 29.315.046/0001-81. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/25662 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição Material de consumo/Material de limpeza, imprescindíveis ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.039,81 (Dois mil e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), a ser pago com recursos da Escola Deliza Lopes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Conta Corrente: 1430-0 Agência:0554 Operação:003. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Roziélia Sales de Vasconcelos, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Ávila Mesquita - CONTRATANTE e Ana Cassia Aguiar Agape - CONTRATADO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 - ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA - PROCESSO Nº P173470/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.171.649/0001-63. CONTRATADA: EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS inscrita no CNPJ sob o Nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/11704 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição Material de consumo/Material de limpeza, imprescindíveis ao funcionamento desta**

**instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.524,09 (Três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e nove centavos), a ser pago com recursos da Escola Jacira Mendes Oliveira, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Conta Corrente: 1424-6 Agência:0554 Operação:003. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Rodrigues de Lima, Auxiliar de serviços gerais, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Hivana Maria Rodrigues Gomes- CONTRATANTE e Cleide Gomes Martins - CONTRATADO.**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPU Nº P167853/2021. ADESAO (CARONA) Nº 084/2021 - SMS. A Secretaria Municipal da Saúde comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 004/2021, decorrente do Pregão Presencial Nº 003/2021, Processo P148929/2021, da Secretaria do Planejamento e Gestão de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 32 e 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) destinados aos servidores que farão parte do quadro de Auxiliar de Serviço Geral, com lotação no Hospital Doutor Estevam - HDE. CONTRATADA: MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 13.576.534/0001-02. VALOR GLOBAL: R\$ 1.793,40 (um mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1214000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1220000002; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1211000000. Sobral - CE, 07 de dezembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0439-19/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA LUCILENE AZEVEDO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CITOTÉCNICO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 19/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 1866 de 04 de maio de 2017, bem como decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0005066-73.2018.8.06.0167. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0102.201.339034.00; 0701.10.301.0072.2283.319.01600.12.11000000; 0701.10.301.0072.228.3.31900400.1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 08 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Lucilene Azevedo - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.**

**PORTARIA Nº 126/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 - Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), no âmbito do município de Sobral, e dá outras providências. A Secretária da Saúde do município de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II a V do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS. CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; CONSIDERANDO o**





Sobral  
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/00507 - PROCESSO Nº: P1822822022  
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVEIRA  
**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: RADEX Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	10,00	3.5000	35,00	3.5000	35,00	0,0000	0,00 %
2 - PASTA PARA ARQUIVO, MORTO, TIPO OFICIO, POLIIONDA, 350X250X130MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ALAPLAST Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	5,00	5.1467	25,73	5.0000	25,00	0,7335	2,85 %
3 - BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: NOBRE Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	300,00	0,0820	24,60	0,0500	15,00	9,6000	39,02 %
4 - CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ECONOMIC Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	200,00	0,4800	96,00	0,4500	90,00	6,0000	6,25 %
5 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, PLASTICO, PARA PASTA SUSPensa, TIPO TRILHO, CAIXA 50.0 UNIDADE-Marca: ACC Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	2,00	8,6685	17,34	6,5000	13,00	4,3370	25,02 %
6 - CLIPS, ACO, Nº 60, PARA PAPEL, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE-Marca: ECOCLIPS Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	10,00	3.1900	31,90	2.5000	25,00	6,9000	21,63 %
7 - COLA, BRANCA, LIQUIDA, USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDOS E ARTESANATO, EMBALAGEM PLASTICA, ADESIVO A BASE DE P.V.A., TUBO COM BICO ECONOMIZADOR, TUBO 90.0 GRAMA-Marca: FORTIFIX Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	20,00	1,3833	27,67	1,2000	24,00	3,6660	13,25 %
8 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, TUBO 90.0 GRAMA-Marca: fort fix Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	15,00	2,6156	39,23	2,4900	37,35	1,8840	4,80 %
9 - CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, NAO TOXICO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 18.0 MILITRO-Marca: BRW Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	10,00	1,0744	10,74	0,8000	8,00	2,7440	25,54 %
10 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESSURA 1.5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: IBEL Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	50,00	1,7067	85,34	1,2500	62,50	22,8350	26,76 %



11 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: adere Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	30,00	16,00000	480,00	9,90000	297,00	183,00000	38,12 %
12 - GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: BRW Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	3,00	27,16667	81,50	13,00000	39,00	42,50001	52,15 %
13 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 266, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1000.0 UNIDADE-Marca: Brw Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	20,00	1,44667	28,93	1,35000	27,00	1,9340	6,68 %
14 - LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: NOBRE Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	720,00	0,18000	129,60	0,15000	108,00	21,60000	16,67 %
15 - LIVRO DE REGISTRO, FREQUENCIA, CAPA DURA PAPELAO, REVESTIDA EM PAPEL OFF SET, 100 FOLHAS, DIMENSOES CAPA 310 X 217 MM, MIOLO 300 X 211 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: São Domingos Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	3,00	13,99667	41,99	13,50000	40,50	1,4901	3,55 %
16 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75GM2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: REPORT Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	200,00	15,60000	3120,00	14,00000	2800,00	320,00000	10,26 %
17 - FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, ADESIVO A BASE DE RESINA/BORRACHA NATURAL, 48MM X 50M, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 ROLO-Marca: Adelbras Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	4,00	3,65667	14,63	3,50000	14,00	0,6268	4,29 %
18 - TINTA PARA PINCEL, LIQUIDA, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCOS 20 ML, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 12.0 UNIDADES-Marca: PILOT Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	6,00	28,99667	173,98	28,50000	171,00	2,9802	1,71 %
19 - PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICA COM ELASTICO, ESPESSURA 2 CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: DAC Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	30,00	2,18000	65,40	1,50000	45,00	20,40000	31,19 %
20 - PASTA PARA DOCUMENTO, PAPEL CARTAO, DIMENSOES 235 X 350 MM, PLASTIFICADA, ABA E ELASTICO, 280 GR, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: FRAMA Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	10,00	1,69667	16,97	1,50000	15,00	1,9670	11,59 %
21 - COLA ADESIVA, DE CONTATO, TUBO 75.0 GRAMAS-Marca: BRASCOPLAST Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	3,00	8,98889	26,97	6,00000	18,00	8,9667	33,25 %
22 - TINTA PARA DESENHO, CORES VARIADAS MISCIVEIS ENTRE SI, GUACHE, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA, CAIXA 6.0 UNIDADES-Marca: KOALA Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	3,28667	32,87	2,79000	27,90	4,9670	15,11 %
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>				<b>4.606,3814</b>		<b>3.937,2500</b>	<b>669,1314</b>	<b>14,53 %</b>



### RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 4.606,38

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 4.606,38

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 3.937,25

Economia Gerada\*: R\$ 669,1300 (14,53%)

\* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



# Escola Jacira Mendes Oliveira de EI-EF

CNPJ: 03.171.649/0001-63  
Código 230261-38 - CEP: 62.108-000  
Sítio São Francisco - Distrito de Jordão  
Sobral - Ceará  
TELEFONE: 3695.9005



Prefeitura  
de Sobral

## ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

**CLEIDE GOMES MARTINS**, Rua MONSENHOR HOLANDA, N° 1.300 - Centro, NOVA RUSSAS - CE,  
62.200-000

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao CONTRATO N° 02/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Consumo/Materiais de Expediente para atender as necessidades básicas da Escola Jacira Mendes Oliveira pagos com recurso do PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica n° 2022/00507.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, TUBO 90.0 GRAMA	TUBO 90.0 GRAMA	15	2,49	37,35
02	FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	30	9,90	297,00
03	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1000.0 UNIDADE	CAIXA 1000.0 UNIDADE	20	1,35	27,00
04	- LIVRO DE REGISTRO, FREQUENCIA, CAPA DURA PAPELÃO, REVESTIDA EM PAPEL OFF SET, 100 FOLHAS, DIMENSÃO ESCAPA 310 X 217 MM, MIOLO 300 X 211 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	03	13,50	40,50
05	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, ADESIVO A BASE DE RESINA / BORRACHA NATURAL, 48MM X 50M, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 ROLO	AVULSO 1.0 ROLO	04	3,50	14,00
06	- TINTA PARA DESENHO, CORES VARIADAS MISCÍVEIS ENTRE SI, GUACHE NÃO TOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CAIXA 6.0 UNIDADES	CAIXA 6.0 UNIDADES	10	2,79	27,90
<b>Valor Total dos itens R\$</b>				<b>R\$ 443,75</b>	



Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Jacira Mendes Oliveira, localizada no Sítio São Francisco, S/N, distrito de Jordão, em Sobral/CE, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

*Hivana M.ª Rodrigues Gomes*

**HIVANA MARIA RODRIGUES GOMES**

Diretor (a) da Escola Jacira Mendes Oliveira

**CONTRATANTE**

Hivana Maria Rodrigues Gomes

ATO Nº 1007/2021  
DIRETOR ESCOLAR DNS - J

930187) OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos anestésicos que serão destinados ao serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 25/04/2022 e homologado em 03/05/2022. SECRETARIA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA - PROCESSO Nº P182282/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Jacira Mendes Oliveira, inscrita no CNPJ nº 03.171.649.0001-63

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Ano VI-Nº 1321, quarta-feira, 04 de maio de 2022**

**03**

CONTRATADA. Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058.0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022.00507 e seus ANEXOS, devidamente homologada; a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Jacira Mendes Oliveira. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 443,75 (quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), a ser pago com recursos da Escola Jacira Mendes Oliveira, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554, Operação: 003, Conta: 1424-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Sebastião Domingos de Sousa, professor efetivo, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2022. DOS SIGNATARIOS: Hivana Maria Rodrigues Gomes - Contratante e Ana Cleide Gomes Martins - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ELIDACAVALCANTE LIMA - PROCESSO Nº P193086/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Elida Cavalcante Lima, inscrita no CNPJ nº 33.834.811/0001-47. CONTRATADA: Empresa H.SUS ALBINO VILIRA CRISPA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 20.189.604.0001-35.

integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente e Produção de Higienização para atender as necessidades da ETI Maria Dias Ibaupina, pagos com os recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.893,20 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibaupina, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554, Operação: 003, Conta: 00005025-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Carlinda Maria Lopes Barbosa, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022. DOS SIGNATARIOS: Maria Sandra Teixeira Pereira - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratada.

**PORTARIA Nº 095/2022 - SME** - Concede gratificação de produtividade à docência a(o)s professor(es) do Sistema Municipal de Ensino e da outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação de produtividade a docência (cód. 131), no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) a professora MARIA CRISTIANE GOMES, matrícula: 30077, do Sistema Municipal de Ensino, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta



**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
**CLEIDE GOMES MARTINS ME**  
 RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 - CENTRO - CEP:62200-000 - NOVA RUSSAS - CE  
 TEL: (88)99443-8995

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 Nº 000003886 fl. 1 / 1  
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO  
 2322 0604 7720 5800 0104 5500 1000 0038 8613 5420 0688

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
 Venda merc. adq. rec

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 323220035537357 09/06/2022 10:45:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL 067184081 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ / CPF 04.772.058/0001-04

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVEIRA  
 ENDEREÇO: ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA DE ENS, S/N  
 MUNICÍPIO: SOBRAL

BAIRRO / DISTRITO: JORDAO  
 CEP: 62108-000  
 UF: CE

CNPJ / CPF: 03.171.649/0001-63  
 DATA DA EMISSÃO: 09/06/2022  
 DATA SAÍDA / ENTRADA: 09/06/2022  
 HORA DA SAÍDA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	443,75
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				443,75

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: 3 - PROP/REMT  
 FRETE POR CONTA: 3 - PROP/REMT  
 CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
50352	COLA, P/ ISOPOR, INCOLOR, TB 90GR, FORT FIX	35069190	0500	5403	TB	15,00	2,49	0,00	37,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50413	FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32MMX50M, ADERE	33042010	0500	5403	UN	30,00	9,90	0,00	297,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50417	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, CX C/ 100UN, BRW	83052000	0500	5403	CX	20,00	1,35	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51072	LIVRO DE REGISTRO, FREQUENCIA, CAPA DURA PAPELÃO, 100FLS, SAO DOMINGOS	48201000	0500	5403	UN	3,00	13,50	0,00	40,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50051	FITA ADESIVA, 48MMX50M, TRANSPARENTE, ROLO, ADELBRAS	39191010	0500	5403	UN	4,00	3,50	0,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50091	TINTA P/ DESENHO, GUACHE, SOLUVEL EM AGUA, CX C/ 6UN, KOALA	32131000	0500	5403	CX	10,00	2,79	0,00	27,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto que o serviço foi prestado  
 o material foi Recebido   
 09/06/2022  
 Christopher M. Montezuma  
 ASSINATURA  
 017.304.903-60.

PAGO COM RECURSO DO PMDE  
 09/06/2022  
 Iliviana M. R. Gomes  
 ORDENADOR DE DESPESAS

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME  
CNPJ: 04.772.058/0001-04  
CGF: 06.718.408-1  
INSC. MUNICIPAL: 11648  
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300  
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE



**RECIBO**

**R\$ 443,75**

Recebemos do(a) **CONSELHO ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVEIRA**

a quantia de R\$ **R\$ 443,75** (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

referente a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**

conforme NF-e Nº **3886** emitida em **quinta-feira, 9 de junho de 2022**

Nova Russas, 09 de junho de 2022.

Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES  
MARTINS:04772058000104  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora  
Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI  
Multipla, ou=20937130000162, ou=Certificado PJ A3,  
cn=CLEIDE GOMES MARTINS:04772058000104

Dados para pagamento:  
Cleide Gomes Martins - ME  
Banco do Nordeste do Brasil S.A.  
Agência: 036  
Conta corrente nº. 20024-5

Dados para pagamento:  
Cleide Gomes Martins - ME  
Banco do Brasil  
Agência: 1409-5  
Conta corrente nº. 31.303-3

*Atesto que o serviço foi prestado  
o material foi recebido*

09 / 06 / 2022  
*Christopher de Menezes*  
ASSINATURA

017. 304. 903-60

PAGO COM RECURSO DO PMDE  
09 / 06 / 2022  
*Ilviana M. R. Gomes*  
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 | R\$ 443,75 # |

018 104 0554 5 03001424-6 3 AAA 900475 0

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos.

ou à sua ordem Elleide Gomes Martins ME.



Sobral, 09 de junho de 20 22.

Riviana M<sup>te</sup> Rodrigues Gomes.

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL-CE  
CONFEÇÃO: 04/22

CONS ESCOLAR JACIRA MENDES OLI

CNPJ 03.171.649/0001-63

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 02/2004

Claytiane Ribeiro da Silva

100475 018 104 0554 5 03001424-6 3 AAA 900475 0

10405546 0189004755 600300142460



JJ 055400383163-0

Atesto que o Serviço foi prestado  
o material foi Recebido

09/06/2022

Christopher M. Montezuma  
ASSINATURA

017.304.903-60

PAGO COM RECURSO DO PMDE  
09/06/2022  
Riviana M<sup>te</sup> R. Gomes  
ORDENADOR DE DESPESAS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS**

**Nº 2022000495**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**13511 - CLEIDE GOMES MARTINS - ME**

Endereço

**RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300**

**CENTRO NOVA RUSSAS-CE CEP: 62.200-000**

No. Requerimento

**2022000495/2022**

Documento

**C.N.P.J.: 04.772.058/0001-04**

Natureza jurídica

**Pessoa Jurídica**

---

**CERTIDÃO**

Resalvo o direito da Receita Municipal inscrever e cobrar as dividas apuradas, certifica-se para fins de direito, que analisandos os registros da Divida Ativa do município, constatou a **NÃO EXISTÊNCIA DE INSCRIÇÕES** com debitos, e para constar, foi emitida esta Certidão **NEGATIVA**. Fica ressalvado à administração municipal, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o debito na forma da legislação vigente.

NOVA RUSSAS-CE, 27 DE ABRIL DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 25/07/2022**

**COD. VALIDAÇÃO 2022000495**





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202209339540

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 067184081
<b>CNPJ / CPF:</b> 04772058000104
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> CLEIDE GOMES MARTINS ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 05/05/2022 ÀS 07:10:13**  
**VÁLIDA ATÉ 04/07/2022**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLEIDE GOMES MARTINS**  
**CNPJ: 04.772.058/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:47:07 do dia 28/01/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/07/2022.

Código de controle da certidão: **642E.49DC.8D86.C4C8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.772.058/0001-04

Certidão n°: 8313619/2022

Expedição: 14/03/2022, às 08:18:19

Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.772.058/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.772.058/0001-04

**Razão Social:** CLEIDE GOMES MARTINS ME

**Endereço:** RUA MONSENHORHOLANDA 1300 / CENTRO / NOVA RUSSAS / CE /  
62200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/06/2022 a 06/07/2022

**Certificação Número:** 2022060700580164075901

Informação obtida em 14/06/2022 07:56:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Escola Jacira Mendes Oliveira de EI-EF

CNPJ: 03.171.649/0001-63  
Codigo: 230261-38 - CEP: 62.108-000  
Sítio São Francisco - Distrito de Jordão  
Sobral - Ceará  
TELEFONE: 3695.9005



Prefeitura  
de Sobral

## CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2022 – ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA  
PROCESSO Nº 182282/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVEIRA E A EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 03.171.649/0001-63, com sede no Sítio São Francisco, S/N, distrito de Jordão, Sobral-Ce, representado neste ato pela Sra. Hivana Maria Rodrigues Gomes, inscrito no RG sob o nº 2004031088728, CPF nº 023.397.283-80, residente e domiciliado na Rua Onofre Muniz, nº 50, bairro Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CLEIDE GOMES MARTINS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04, com sede na Rua Monsenhor Holanda, nº 1300 - Centro, Nova Russas - CE, CEP 62.200-000, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Cleide Gomes Martins, inscrita no RG sob o nº 2001028144782 e CPF nº 885.201.023-87, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/00507 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00507 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Consumo/Materiais de Expediente, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA.

2.3

Dos

Itens

contratados



CLEIDE GOMES  
MARTINS:88520102387

Assinado de forma digital  
GOMES MARTINS,8852  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil  
Múltipla v.5, cn=20937  
ou=Presencial, ou=Cer  
cn=CLEIDE GOMES  
MARTINS,88520102387  
Dados: 2022.04.26 15:1

# Escola Jacira Mendes Oliveira de EI-EF

CNPJ: 01.171.619/00016-1  
 Cad. Ins. 2.9261-38 - CEP: 62.108-000  
 São São Francisco - Distrito de Jardim  
 Sobral - Ceará  
 TELEFONE: 36953000



Prefeitura  
de Sobral

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, TUBO 90.0 GRAMA	TUBO 90.0 GRAMA	15	2,49	37,35
02	- FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	30	9,90	297,00
03	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1000.0 UNIDADE	CAIXA 1000.0 UNIDADE	20	1,35	27,00
04	- LIVRO DE REGISTRO, FREQUENCIA, CAPA DURA PAPELAO, REVESTIDA EM PAPEL OFF SET, 100 FOLHAS, DIMENSOES CAPA 310 X 217 MM, MIOLO 300 X 211 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	03	13,50	40,50
05	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, ADESIVO A BASE DE RESINA/BORRACHA NATURAL, 48MM X 50M, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 R O L O	AVULSO 1.0 ROLO	04	3,50	14,00
06	- TINTA PARA DESENHO, CORES VARIADAS MISCIVEIS ENTRE SI, GUACHE, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA, CAIXA 6.0 UNIDADES	CAIXA 6.0 UNIDADES	10	2,79	
<b>Valor Total dos itens R\$</b>				<b>R\$ 443,75</b>	

CLEIDE GOMES  
MARTINS:8852  
102387

Modelo em forma digital por CLEIDE  
 GOMES MARTINS: 8852102387  
 e-BC, e-ICP-Brazil (e-AC, S2) (L1)  
 Impl. e-BC - 2007/11/2000/162  
 Projeto de... / 2007/11/21  
 C11821-2009/5  
 11/09/2009 20:02:38  
 No. 2022/0428 15/11/2019-01/09



PK

# Escola Jacira Mendes Oliveira de EI-EF

CNPJ: 03.171.919/0001-61  
Código 240261-38 - CEP: 62.108-000  
Sítio São Francisco - Distrito de Jordão  
Sobral - Ceará  
TELEFONE: 3695 9005



Prefeitura  
de Sobral

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 443,75 (Quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, a ser pago com recursos da Escola Jacira Mendes Oliveira, conforme contas bancárias abaixo:

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**Op.: 03**

**Ag. 0554**

**Cc.: 1424-6**

**CONSELHO ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVEIRA**

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Jacira Mendes Oliveira, localizada no Sítio São Francisco, S/N, distrito de Jordão, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

102387

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação de conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada

# Escola Jacira Mendes Oliveira de EI-EF

CNPJ: 03.171.619/0001-63  
Código 230261-38 - CEP: 62.108-000  
Rua São Francisco - Distrito de Jordão  
Sobral - Ceará  
TELEFONE: 3693.9003



Prefeitura  
de Sobral

pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto

deste termo será proveniente dos recursos da Escola Jacira Mendes Oliveira e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

CLEIDE GOMES 7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

MARTINS:8852  
102387

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contada respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da



# Escola Jacira Mendes Oliveira de EI-EF

CNPJ: 03.171.619/0001-63  
Código 230261-38 - CEP: 62.108-000  
Sítio São Francisco - Distrito de Jordão  
Sobral - Ceará  
TELEFONE: 3695 9005



Prefeitura  
de Sobral

licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contada respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em

CLEIDE GOMES  
MARTINS:8852  
102387

modo de forma digital por CLEIDE  
MES MARTINS:8852102387  
C-BR, ou ICP-Brasil, ou AC  
UTI Múltipla v5  
20937130003162, ou=Presencial  
Certificado PF A1, ou=CLEIDE  
MES MARTINS:8852102387



# Escola Jacira Mendes Oliveira de EI-EF

CNPJ: 03.171.619/0001-63  
Código: 230261-38 - CEP: 62.108-000  
Sítio São Francisco - Distrito de Jordão  
Sobral - Ceará  
TELEFONE: 3695-9005



Prefeitura  
de Sobral

desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma dalei.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

CLEIDE GOMES  
MARTINS:8852  
102387

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros,

(Assinatura do agente)



# Escola Jacira Mendes Oliveira de EI-EF

CNPJ: 03.171.619/0001-63  
Código: 230261-38 - CEP: 62.108-000  
Sítio São Francisco - Distrito de Jordão  
Sobral - Ceará  
TELEFONE: 3693 9003



Prefeitura  
de Sobral

decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido paraefeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste termo.

CLEIDE GOMES MARTINS:8852  
102387

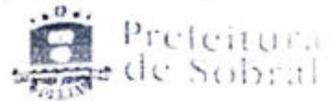
## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Sebastião Domingos de Sousa, professor efetivo, especialmente designada para este fim pela contratante, de



# Escola Jacira Mendes Oliveira de EI-EF

CNPJ: 03.171.619/0001-63  
Código 230261-38 - CEP: 62.108-000  
Sítio São Francisco - Distrito de Jordão  
Sobral - Ceará  
TELEFONE: 3695-9005



acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 28 de Abril de 2022.  
Hivana Maria Rodrigues Gomes  
ATO Nº 1007/2021  
DIRETOR ESCOLAR DNS-3  
Hivana M. Rodrigues Gomes.  
**HIVANA MARIA RODRIGUES GOMES**  
DIRETORA DA ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA

CLEIDE GOMES  
MARTINS:8852010238  
7

Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES MARTINS:88520102387  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTTI Multiple v.s, ou=20917110000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=CLEIDE GOMES MARTINS:88520102387  
Dados: 2022.04.28 15:42:39 -03'00'

**CLEIDE GOMES MARTINS**  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

1. M.ª Rosalva de S. Carvalho  
CPF: 605.400.333-94

2. Christopher Maura Montezuma  
CPF: 017.304.903-60



# Escola Jacira Mendes Oliveira de EI-EF

CNPJ: 03.171.649.0001-63  
Código 230261-38 - CEP: 62.108-000  
Sítio São Francisco - Distrito de Jordão  
Sobral - Ceará  
TELEFONE: 3693 9003



Prefeitura  
de Sobral

resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° PE22027 - SMS (SRP) (BB N° 930187). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos anestésicos que serão destinados ao serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 25/04/2022 e homologado em 03/05/2022. SECRETARIA

Contratante e Ana Cássia Aguiar Aguiar - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2022 - ESCOLA JACIRAMENDES OLIVEIRA - PROCESSO N° P182282/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Jacira Mendes Oliveira, inscrita no CNPJ n° 03.171.649.0001-63.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Ano VI-N° 1321, quarta-feira, 04 de maio de 2022**

**03**

**CONTRATADA:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ n° 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica n° 2022.00507 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Jacira Mendes Oliveira. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 443,75 (quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), a ser pago com recursos da Escola Jacira Mendes Oliveira, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Agência: 0554, Operação: 003, Conta: 1424-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Sebastião Domingos de Sousa, professor efetivo, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Hivana Maria Rodrigues Gomes - Contratante e Ana Cleide Gomes Martins - Contratada.

integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo Material de Limpeza e Produção de Higiene para atender as necessidades da ETE Maria Dias Ibiapina, pagos com os recursos do PMDE. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.893,20 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Agência: 0554, Operação: 003, Conta: 00005025-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Carlinda Maria Lopes Barbosa, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Sandra Teixeira Pereira - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2022 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ELDA CAVALCANTE LIMA - PROCESSO N° P193086/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Elda Cavalcante Lima, inscrita no CNPJ n° 33.834.811/0001-47. **CONTRATADA:** Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ n° 20.189.604/0001-35. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica n° 2022.00130 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da

**PORTARIA N° 095/2022 - SME -** Concede gratificação de produtividade à docência (atos professores) do Sistema Municipal de Ensino e às outras providências. **O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a prescrição normativa, da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, **RESOLVE:** Art. 1º - Conceder gratificação de produtividade à docência (cod. 131), no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) a professora MARIA CRISTIANE GOMES, matrícula: 30077, do Sistema Municipal de Ensino, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento a partir de 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 04 de maio de 2022.

